



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	235
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	215
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS	4
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO	4
PREVI - MIRACEMA	5
CONTRATOS DE PESSOAL.....	6
CONTRATOS DE ALUGUEL.....	6
CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6

DECRETOS

DECRETO 012/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de fevereiro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA Nº 033/18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR JAQUELINE BENAIZO CARNEIRO, ID nº 20684354-2 Detran, CPF nº 127.160.787-50, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assistência Social, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Fevereiro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 035/18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **PAULO ROBERTO TOSTES DE FREITAS**, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir data de 06/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Fevereiro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 036/18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR PÚBLICA** a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital

nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2018.01318-5, a saber:

RAQUEL RIBEIRO DE AZEVEDO – PEDAGOGO – 13º CLASSIFICADO

Art. 2º – Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Fevereiro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 037/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Eliane Dias da Silva**, matrícula nº4369-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 1** para **Classe B, Nível 2**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01765-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 038/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Márcia Venâncio da Gama Bocafoli**, matrícula nº1581-4, cargo público de Professor **Classe A, Nível 4** para **Classe B, Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.10645-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 039/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Karina Nogueira de Moura**, matrícula nº5201-9, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.00920-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 040/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Larissa Aparecida da Rocha Souza**, matrícula nº3288-3, cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Classe C, Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.0058-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 041/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Aurea de França Souto**, matrícula nº1603-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Classe B, Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01630-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 042/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Tatiana Carneiro Campos**, matrícula nº 1606-3, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01587-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 043/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora municipal **ELISANI OLIVEIRA MARQUES**, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil. inscrita na matrícula de nº 3072-4, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-5**.

Art. 2º - EXONERAR, a servidora municipal **NEIDE APARECIDA DE S. NEPOMUCENO**, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, inscrita na matrícula de nº 0721-8, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 3º - EXONERAR, **HOSANA COUTINHO DE ARAÚJO**, titular do cargo público de Pedagogo, inscrita na matrícula de nº 4766-0, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO HENRIQUE SOARES**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 4º - EXONERAR, a servidora municipal **CLAUDIA SOUZA EIRAS**, titular do cargo público de Professor, inscrita na matrícula de nº 0742-0, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 5º - NOMEAR, **CLAUDIA SOUZA EIRAS** titular do cargo público

de Professor, inscrita na matrícula de nº 0742-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 6º - NOMEAR, **RAQUEL FERREIRA MENDES**, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º segmento, inscrita na matrícula nº 3166-6, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO HENRIQUE SOARES**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 044/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO** do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA FUNEMI**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **ELIZANGELA DA PAIXÃO BUGIN**, portador do RG 12.106173-3 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.635.937-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA FUNEMI**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal inativo **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, portador do RG 20.434.561-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.425.857-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.727/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 045/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, interinamente, o servidor municipal inativo **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, portador do RG 20.434.561-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.425.857-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.032/04, **sem ônus** para o município, enquanto o titular, **SAMIR DE OLIVEIRA SALIM**, matrícula nº 0428-6, estiver em goz de Férias Regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **012/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 26/02/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares contidos nas propostas das emendas parlamentares de nº 36285.484000/1140-03, 36285.484000/1160-03, 36285.484000/1150-01, 36285.484000/1150-03.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.00918-7

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE REICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, com sede na PC Felício Antonio, 11, CEHAB, Miracema/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.797.826/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Presidente Sra. Maria José da Silva Correa, representante legal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.258.089-3 DETRAN e inscrito no CPF sob o nº 073.018.347-56, ora denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 e portador da carteira de identidade 04932305-8, SSP/RJ, ora denominado CONTRATANTE

Do valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$425.440,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.11.185412212.241 000.3393.00.00.00 - 209

Prazo: 12 meses a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Data do aditivo: 06 de fevereiro de 2018. Publique-se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.10543-0**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 009/2018** referente ao **PREGÃO** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 70CV 0 (ZERO) KM**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM (R\$)
WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	84.600,00
TOTAL	84.600,00

Miracema/RJ, 31 de janeiro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:015/2018 **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA **OBJETO:** Aquisição de veículo automotor 70CV 0 (zero) km para FMS. **VALOR TOTAL:** R\$ 84.600,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) **PROCESSO ADM. Nº:** 2017.10543-0 – **EDITAL Nº:**009/2018 – Pregão **DOTAÇÕES:** 103.010.2.252.217 4.4.90.52.99 437 PAB **DATA:**Miracema/RJ,01 de fevereiro de **2018**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.12105-8**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 010/2018** referente ao **PREGÃO** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 100CV 0 (ZERO) KM**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM (R\$)
WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	102.600,00
TOTAL	102.600,00

Miracema/RJ, 31 de janeiro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:016/2018 **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA **OBJETO:** Aquisição de veículo automotor 100CV 0 (zero) km para FMS. **VALOR TOTAL:** R\$ 102.600,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) **PROCESSO ADM. Nº:** 2017.12105-8 – **EDITAL Nº:**010/2018 – Pregão **DOTAÇÕES:** 103.010.2.252.217 4.4.90.52.99 437 PAB **DATA:** Miracema/RJ, 01 de fevereiro de **2018**.

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 007/18, de 18 DE JANEIRO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.08373-2** de 23/05/2017,30 (Trinta) **dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/01/2018** e **término em 30/01/2018**, a(o) servidor(a), Cristiane Maria Leite de Barros, Matrícula nº 0146-5. Cargo – Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/01/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 008/18, de 18 DE JANEIRO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE

MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/02/2018 e término em 02/03/2018, aos servidores abaixo relacionados:

Mat:	Nome:	Cargo/Função:
26026	Alessandro Pinto Quintal	Fiscal de Obras E Posturas
17353	Alexandre Mendes Vieira	Ajudante de Obras E Serviços
17400	Alexandro da Silva Nepomuceno	Ajudante de Obras E Serviços
34541	Amós Silva Jubim	Auxiliar de Administração
41440	Andreia M. Ferreira de Souza	Procurador do Município
50121	Ane Caroline Silva Freire	Auxiliar de Administração
33030	Antonio F. De Paula Coutinho	Gari
9903	Antonio J. De Azevedo Schelck	Auxiliar de Enfermagem
33138	Carlos da Silva da Hora	Motorista
15415	Carlos H. D. De Oliveira	Gari
8753	Cláudio Martins de Oliveira	Escriturário - Extinção
34819	Cosme J. Rodrigues de Souza	Técnico de Informática
17582	Denites Domiciano Rosa	Auxiliar de Enfermagem
17264	Edgar de Sa Marques	Ajudante de Obras E Serviços
33529	Edna Aparecida Silva	Técnico de Enfermagem
1481	Eduardo Machado Rodrigues	Auxiliar de Administração
30996	Fabia C. F. Da Silva E Silva	Professor de Educação Infantil
15504	Fidelis da Costa Prudencio	Gari
32948	Geane Jesoé Tancredo	Técnico de Enfermagem
47570	Geysha Tostes Faver Guterres	Secretário Mun. De Governo
19313	Gutemberg Galoni Almeida	Ajudante de Obras E Serviços
25658	Heron Fraga Filho	Enfermeiro
33367	Igor da Silva Espindola	Fiscal de Tributos
1597	Jair de A. Cordeiro Junior	Auxiliar de Enfermagem
42633	Jerusa A. Souto de Oliveira	Arquiteto
33189	João Pedro Pereira da Silva	Motorista
16624	José Elias Filho	Fisioterapeuta
809	José Francisco de Assis Scott	Gari.
27006	Leandro Mota de Souza	Técnico de Radiologia
46949	Lidiane Pereira Rocha	Cozinheiro
19534	Lucia de F. Coutinho Amaral	Enfermeiro
16535	Lucia Tostes Faver	Enfermeiro
34150	Luciana A. Fernandes Magalhães	Auditor F. - Recursos Humanos
18678	Luiz Antonio Duarte de Freitas	Ajudante de Obras E Serviços -
4200	Manoel Márcio Cabreira Andrade	Contínuo - Servente
36587	Marco Aurélio Galoni Peres	Chefe de Divisão de Contabilid
17710	Marcos Antonio Alvim Soares	Motorista
1791	Messias do Carmo Cubiça	Odontólogo
19445	Nagib Murad	Médico Clinico Geral
19739	Paulo Sérgio da Silva Ferreira	Ajudante de Obras E Serviços -
34894	Reinaldo Dias	Auxiliar de Administração
33286	Ricardo Rossi Cavalcanti	Auxiliar de Administração
16691	Rodrigo Padilha de Carvalho.	Odontólogo
36978	Rondinelio Benazio Celestino	Guarda Municipal
26417	Rose Dutra Celestino	Servente Escolar
4286	Samir de Oliveira Salim	Técnico de Administração
19755	Sidnei de Oliveira Rosa	Gari - Util - Extinção
36862	Walesca A. De Oliveira Gomes	Auxiliar de Enfermagem

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/01/2018.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.01601-5, de 01/02/2018, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº 2009.04992-5, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 01/02/2018 e término em 01/04/2018**, à servidora Luciene Coutinho Carneiro, Matrículas nº 2651-4 e 4497-0, Cargos – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento e Professor de Educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.01674-5, de 02/02/2018, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS, com início em 01/01/2018 e término em 24/03/2018** ao servidor **José Carlos Gomes Moreira Junior**, Matrícula nº 2052-4, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços – UTIL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/02/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PREVI - MIRACEMA
PORTARIA Nº 014/18, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da

Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
4222-6	Danuse Nunes Ronzei	Promoção	05/01/2018 à 03/02/2018

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
19-1	José Marcos Gonçalves Lemos	Obras	23/12/2017 à 21/01/2018
776-5	Waldir Antonio Pestana Junior	Fazenda	28/12/2017 à 05/04/2018
2147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Educação	19/12/2017 à 16/04/2018
1982-8	Angela Maria da Silva Santos	Educação	30/12/2017 à 27/02/2018
3492-4	Elenice Nunes	Saúde	31/12/2017 à 29/03/2018
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Fazenda	22/12/2017 à 20/03/2018
1617-9	Maria José Werneck Salvini Faria	Educação	25/12/2017 à 23/01/2018
1923-2	Wandeia Freire Eiras	Saúde	25/12/2017 à 22/03/2018
075-2	Jorge Luiz Peruci	Meio Ambiente	07/01/2018 à 06/04/2018
476-6	Patrícia Picanço Dutra de Paula	Educação	26/12/2018 à 23/02/2018
2032-0	Maria da Glória Ribeiro Luiz	Educação	07/01/2018 à 07/03/2018
1633-0	Núbia Jean Carlos Gaspar	Educação	21/12/2018 à 21/03/2018
1678-0	Carmem Aparecida de Souza	Saúde	07/12/2018 à 04/02/2018

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho Secretário

Municipal de Administração

Paulo Roberto Tostes de Freitas

Diretor do Departamento de Previdência Social

CONTRATOS DE PESSOAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 020/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Solange Domiciano Ferreira Arantes, **CPF:** 030.434.787-62. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 a 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 02/02/2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 021/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Herivelto Pereira Cortes, **CPF:** 782.167.537-72. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 a 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 02/02/2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

CONTRATOS DE ALUGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018.00075-5, **CONTRATO Nº:** 022/2018, **LOCADOR:** João Batista Ribeiro Ramos

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracema, **OBJETO:** Locação de imóvel situado na rua João Pessoa, 164, apto. 201, Centro – Miracema-RJ, destinado exclusivamente a fins residenciais, **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a iniciar-se 01/02/2018 e a terminar em 31/01/2019, **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2018, **ASSINAM:** Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e João Batista Ribeiro Ramos (Locador do imóvel)

CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resolução CCGM Nº 012 de 05 de Janeiro de 2018.

Aprova o Manual de Solicitação, Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Subvenção Social

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

- 1.A revogação da Deliberação TCE/RJ nº. 200/96;
- 2.A entrada em vigor da Deliberação TCE/RJ nº. 277/17;
- 3.A necessidade de se padronizar os processos de liberação de recursos de subvenção social no município, tratada na Lei Federal nº. 4.320/64, artigos 12 e 16;
- 4.Que o município ainda não editou Lei definindo os critérios para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas de recursos de subvenção social a entidades sem fins lucrativos estabelecidas no município;

Resolve:

Art. 1º Aprovar e divulgar o Manual de Solicitação, Concessão, Aplicação e Prestação de Contas dos recursos recebidos a título de Subvenção Social.

Art. 2º As Entidades Sem Finalidade Lucrativa, enquadradas nos requisitos dos artigos 12 e 16 da Lei Federal nº. 4.320/64, e contempladas com recursos orçamentários para receberem subvenção social, enquanto não houver edição de Lei Municipal regulamentando a concessão no município, deverão seguir estritamente o disciplinado no Manual aprovado por esta Resolução.

Art. 3º Fica estabelecido o fluxo dos processos de Subvenção Social na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Janeiro de 2018.

Adriano de Oliveira Daibes

Presidente

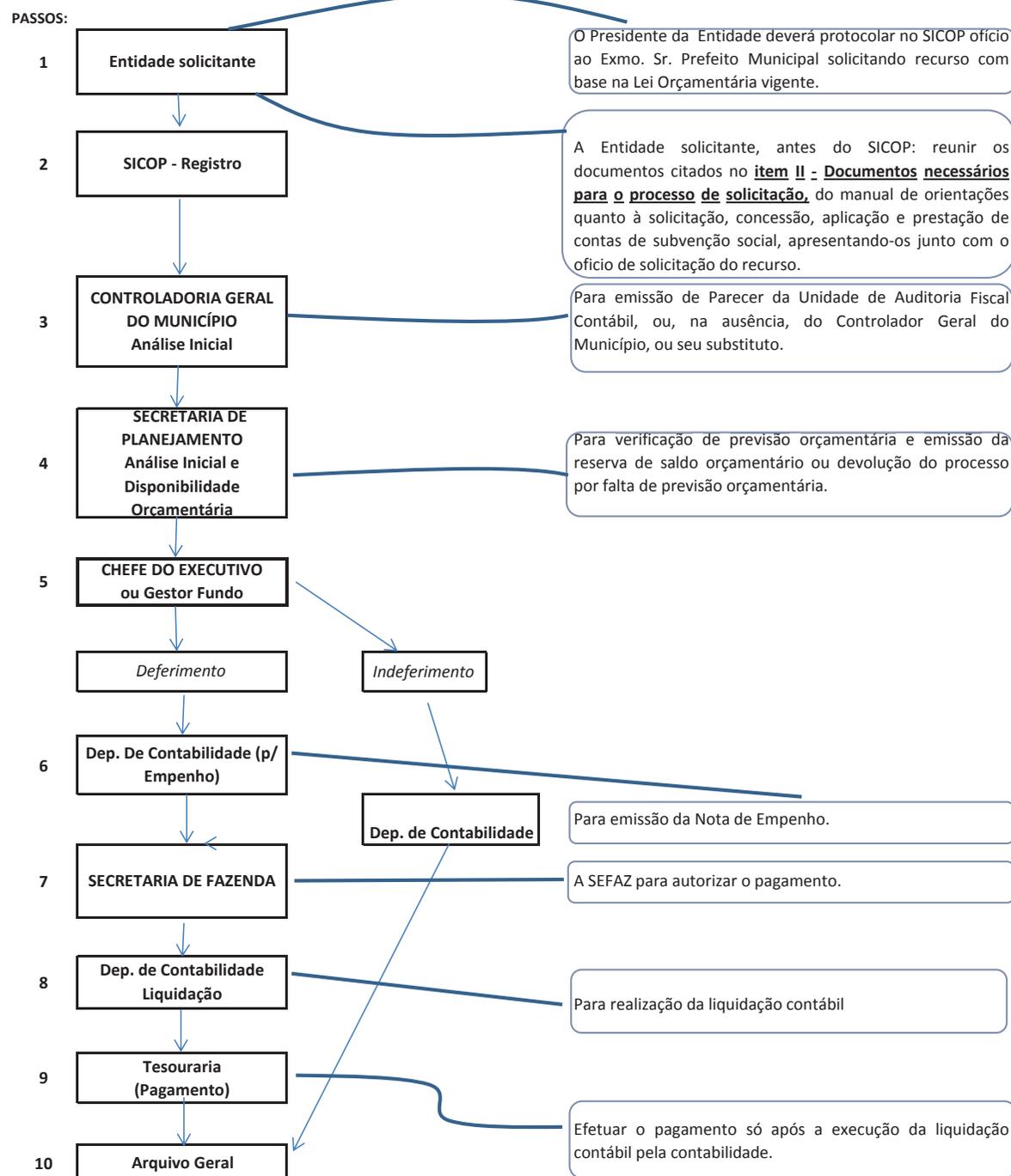
Bruno Neiva Tostes

Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes

Segundo Assessor

FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL



ESCLARECIMENTOS

Passos:

1 SECRETARIA SOLICITANTE

Os setores fazem seus pedidos através de memorando/ofício (Modelo Anexo II, da Resolução nº 010/2016), destinado ao Secretário da Pasta, após consulta ao almoxarifado, conforme disposto no Decreto 031/2016, contendo os seguintes elementos:

I - Ofício/Memorando do Setor Solicitante ao Secretário da Pasta.

II - Termo de Referência (Modelo - Anexo III) contendo no mínimo os seguintes itens:

a) Justificativa do Preço;

b) Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações;

c) Fundamentação legal;

d) Justificativa para a despesa, de acordo com o PPA;

III - O máximo de pesquisas de preços de mercado, exigindo-se no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado da empresa contendo: CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA EMPRESA.

IV - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VI - Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de qualificação técnica, quando for o caso.

VII - Declaração da Secretaria Municipal de Administração acerca da existência (total ou parcial) dos itens requeridos no almoxarifado central ou de processo em curso para aquisição;

Observação: 1 - Consulta ao Almoxarifado, quando for o caso.

2 - Deve ser verificado se o fornecedor está em dia com suas obrigações municipais (Certidão Negativa de Débitos), quando for o caso.

3 - Deve ser verificado junto a Secretaria Municipal de Licitações se existe processo licitatório sobre o mesmo objeto ainda em vigor.

2 SICOP

Protocolo do memorando no SICOP.

Documento da Fase: Geração de Processo devidamente encapado e protocolado.

3 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise (Anexo IV da Resolução nº 010/2016) e se há disponibilidade Orçamentária. Estando em conformidade e havendo disponibilidade orçamentária emite a Reserva de Dotação Orçamentária.

Documento da Fase: Reserva de Dotação Orçamentária ou devolução por insuficiência de saldo orçamentário ou por pendências indetificadas através do Formulário Simplificado de Análise.

4 TESOURARIA

Recebe o processo, verifica se há disponibilidade Financeira.

Havendo Disponibilidade Financeira, encaminha o processo ao Departamento de Licitação.

Em caso negativo, devolve o processo para a SECRETARIA de origem.

Documento da fase: Autorização para prosseguimento ou retorno a Secretaria solicitante.

5 LICITAÇÃO

Recebe o processo, emite pronunciamento acerca da existência de processo licitatório para o que está sendo solicitado. Deverá ainda, catalogar todos os processos de compra direta, de forma a disponibilizá-los em eventuais inspeções realizadas pela CGM e pelo TCE-RJ.

6 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebe o processo e emite pronunciamento acerca da modalidade escolhida (inciso VI, art. 38, Lei 8.666/93) e sobre as minutas, quando for o caso (parágrafo único, art. 38, Lei 8.666/93).

7 CHEFE DO EXECUTIVO ou GESTOR DO FUNDO (ORDENADOR PRINCIPAL DA DESPESA)

Deferimento: Autorização para realização da despesa e empenho.

Indeferimento: Ao Planejamento ou Dep. de Contabilidade para baixa da Reserva de Dotação e Arquivo Geral.

8 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise Inicial (Anexo V da Resolução nº 010/2016). Estando em conformidade emite a Nota de Empenho.

Documento da fase: Nota de Empenho.

9 SECRETARIA RESPONSÁVEL (ORDENADOR SECUNDÁRIO DE DESPESA)

Recebe o processo para assinatura na Nota de Empenho, junta a Nota Fiscal e realiza a Liquidação Administrativa da despesa através da Declaração de Liquidação da Despesa.

10 ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO

Para recebimento, quanto possível dar entrada no setor, contabilização e aposição de Carimbo de arrolamento ou tombamento.

OBS: A contabilidade não efetuará a liquidação em processos de pagamento que não contenham o carimbo emitido pelo Almojarifado e/ou Patrimônio.

11 SEC. DE FAZENDA - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ARRECAÇÃO

Para apontamento pelos Fiscais de Tributos das Retenções necessárias .

Apontamento de eventuais débitos surgidos no transcorrer do processo de compra.

12 DEP. DE CONTABILIDADE

Para Liquidação Contábil da Despesa, preenchendo o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil.

OBS: A Contabilidade não poderá efetuar a liquidação em processos de pagamento sem observar o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Administrativa e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almojarifado.

Em caso de ausência de documentos ou irregularidades no processo de pagamento acarretará a sua devolução ao Setor responsável.

13 TESOURARIA

Convoca o fornecedor para pagamento.

OBS: A Tesouraria não poderá efetuar o pagamento em processos de despesas que não contenham a Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa, o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almojarifado e/ou Patrimônio.

14 ARQUIVO

Lei 8.666/93

Das Compras

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 25

§ 2º Na hipótese deste artigo e **em qualquer dos casos de dispensa**, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES QUANTO À SOLICITAÇÃO, CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

I – CONCEITO:

SUBVENÇÕES SOCIAIS: são transferências correntes destinadas a cobrir despesas de CUSTEIO (MANUTENÇÃO) de instituições privadas de fins não econômicos e visam à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional ou cultural.

II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO:

1. Ofício do Presidente da Entidade ao Exmo Sr. Prefeito Municipal solicitando o recurso com base na Lei Orçamentária vigente;
2. Formulário de Cadastro da Entidade, anexo;
3. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis pela Entidade;
4. Cópia do Cartão de CNPJ da Entidade;
5. Cópia do Estatuto da Entidade;
6. Cópia da Prova de Regularidade do Mandato da sua Diretoria – Ata da Eleição;
7. Cópia do Atestado de funcionamento fornecido pelo Judiciário, Ministério Público ou por Conselho Tutelar, sendo fornecido por Conselho Tutelar deverá acompanhá-lo, cópia da ata relativa ao processo eleitoral de seus membros, devidamente assinada pelo Juiz Eleitoral;
8. Cópia do Relatório detalhado das Atividades desenvolvidas pela Entidade.

Obs. 1: Os documentos acima deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura;

Obs. 2: Todos os documentos supramencionados deverão estar presentes quando for protocolada a solicitação do recurso de subvenção com base na Lei Orçamentária vigente.

III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DO RECURSO:

1. Parecer da Unidade Auditoria Fiscal Contábil ou, na ausência, do Controlador Geral do Município, ou seu substituto em exercício;

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- b) Demonstrativo Contábil evidenciando o registro da entrada do recurso de subvenção, através de cópia do comprovante de entrega do recurso ou da comunicação de crédito em conta corrente e a aplicação dos recursos recebidos, devidamente assinado pelo Presidente da Entidade, o Tesoureiro e o Profissional contábil, registrado no Conselho e responsável pela elaboração da peça;
- c) Comprovantes Originais, 1ª via das Notas Fiscais, das despesas realizadas, no valor igual ou superior ao do benefício recebido.

Obs.: Os documentos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura.

V – VEDAÇÕES:

Entidades com finalidade lucrativa;

Entidades que não apresentarem a prestação de contas ou não tiveram, por qualquer motivo, a sua aprovação pela Controladoria Geral do Município;

Atender despesas já realizadas ou aplicar o recurso após o prazo legal;

VI – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O prazo máximo para apresentação da prestação de contas ao Órgão de Controle Interno é de 90 (noventa) dias contados a partir do pagamento das despesas, conforme determina o Art. 69, § 6º da Lei Orgânica Municipal, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento dessa obrigação.

VII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos recebidos pela entidade sob a forma de subvenção social só poderão atender despesas de custeio das atividades da entidade, tais como:

Material de consumo (material gráfico, aquisição de cd/dvd, material para esportes, material para instalação elétrica, material de embalagem, material de expediente, material de construção para pequenas reformas em imóveis, tecidos, material para manutenção, combustíveis quando veículo de propriedade da entidade, entre

outros);

Prestação de Serviços Pessoa Física (serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício, locação de imóveis, entre outras), com os devidos recolhimentos de ISS, INSS e IRRF no que couber;

Prestação de Serviços Pessoa Jurídica (locação de equipamento, serviços de divulgação, impressão, encadernação, reformas, tarifas de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, entre outros);

Proibições na Aplicação dos Recursos:

- Aquisição de Equipamentos (aparelhos de comunicação, aparelhos gráficos, computadores, impressoras, ferramentas e utensílios de oficina, instrumentos musicais e artísticos, mobiliário em geral entre outros);

- Aquisição de material ou serviço divergente das atividades da entidade;

- Realização de Obras;

- Aquisição de combustível, Peças e Prestação de Serviços mecânicos, quando o veículo não for de propriedade da entidade.

Orientações acerca dos Documentos Fiscais:

- Deverão ser apresentadas as 1ª vias das Notas Fiscais, sem rasuras, com discriminação das mercadorias ou serviços;

- Quando se tratarem de aquisição de peças, combustível ou prestação de serviços mecânicos para veículos da entidade, deverão conter o número da placa e quilometragem registradas na Nota Fiscal;

- Deverão ser apresentadas Notas Fiscais com datas contemporâneas ou posteriores ao recebimento do recurso.

VIII – LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei Orgânica Municipal.

IX – VALE LEMBRAR:

Principais irregularidades encontradas por este Órgão de Controle Interno nas prestações de contas:

- 1 – Envio da Prestação de Contas fora do prazo estabelecido;
- 2 – Ausência do número da placa e quilometragem do veículo registrada na Nota fiscal, quando as despesas se referirem a combustíveis, peças e consertos de veículos da entidade;
- 3 – Recurso utilizado em desacordo com as atividades da entidade;
- 4 – Ausência de recolhimentos tributários, ISS, INSS e IRRF, no que couber;
- 5 – Ausência de Nota Fiscal original ou com rasuras;
- 6 – Não discriminação das mercadorias na Nota Fiscal (quantidade e preços unitários);
- 7 – Ausência de material impresso (folder, cartaz, etc.), quando as despesas se referem à divulgação;
- 8 – Aplicação dos recursos antes ou depois do prazo de aplicação;
- 9 – Ausência da assinatura do Tesoureiro da entidade nos Demonstrativos Contábeis;
- 10 – Aquisição de equipamentos.

X – MODELOS DE DOCUMENTOS:

a) Da Solicitação:

Anexo I – Ofícios de Solicitação;

Anexo II – Formulário de Cadastro de Entidades.

b) Da Prestação de Contas:

Anexo I – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;

Anexo II – Balancete Contábil.

c) Da Análise das Contas pela Autoridade Competente:

Anexo I – Termo de Aprovação/Reprovação das Contas

NOME DA ENTIDADE

Ofício nº _____/_____.

Miracema/RJ, ____ de _____ de _____.

A

Prefeitura Municipal de Miracema

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Excelência,

Venho por meio deste ofício, na qualidade de representante da entidade _____ (nome da entidade), registrada no CNPJ sobre o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na _____, solicitar SUBVENÇÃO no valor de R\$ _____, (_____). Os recursos ora solicitados serem utilizados para _____.

Para tanto, coloco anexado a este ofício, os seguintes documentos:

1. **Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;**
2. **Formulário de Cadastro da Entidade;**
3. **Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis pela Entidade;**
4. **Cópia do Cartão de CNPJ da Entidade;**
5. **Cópia do Estatuto da Entidade e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;**
6. **Cópia autenticada da ata da última Assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;**
7. **Cópia do Atestado de funcionamento fornecido pelo Judiciário, Ministério Público ou por Conselho Tutelar, sendo fornecido por Conselho Tutelar deverá acompanhá-lo, cópia da ata relativa ao processo eleitoral de seus membros, devidamente assinada pelo Juiz Eleitoral;**
8. **Relatório das Atividades desenvolvidas pela Entidade.**

Finalizando, declaro na qualidade de responsável pela _____ (nome da entidade), sob as penas da lei, que estou ciente do prazo para a prestação de contas e as documentações a serem prestadas para tal.

Sem mais, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

*Presidente da Entidade*Nome:
CPF:**FICHA DE CADASTRO – SUBVENÇÕES SOCIAIS****DADOS DA ENTIDADE**

Nome da Entidade			CNPJ
Atividade Principal			
Endereço da Entidade			Complemento
Bairro	Município	UF	CEP
Telefone	FAX	E-mail	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Nome do Responsável pela Entidade			CPF	
Número da Identidade	Órgão Expedidor	Data da Expedição	Profissão	Estado Civil
Endereço do Responsável pela Entidade			Complemento	
Bairro	Município	UF	CEP	
Telefone	FAX	E-mail		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Miracema, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Responsável pela Entidade

	<p>Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA</p>	<p>Prestação de Contas de Subvenção Termo de Aprovação de Contas</p>
---	---	--

Nome da Entidade			
Número do CNPJ		Exercício	

TERMO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Resolução do Conselho da Controladoria Geral do Município nº 012/2018 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

APROVO/REPROVO as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema- RJ, _____ de _____ de 2____.

Prefeito Municipal de Miracema